

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

APOSTILAMENTO

**ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.02.06.02, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.03.15.01-PE-SRP**

O Município de Antonina do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua João Batista Arrais, nº 08, Centro, Antonina do Norte - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.960.641/0001-59, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela respectiva Secretário o Sr. **Bartolomeu Batista Neto**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS - COMERCIAL COMPRE BEM**, com endereço na Travessa Manoel Victor, nº 04, Vila Antonico, Quixelô-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.082.105/0001-11, representado por Sr(a). **Vinicius de Almeida Gomes**, portadora do CPF nº **061.618.353-47**, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato firmado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.15.01-PE-SRP** e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e **art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993**, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

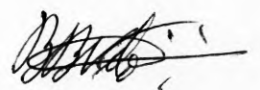
DA REVISÃO CONTRATUAL

O Município de Antonina do Norte - CE, através da Secretária de Educação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração de dotação orçamentária no **TERMO DE CONTRATO N.º 2023.02.06.02**, oriundo do **Pregão Eletrônico n.º 2022.03.15.01-PE-SRP**, que trata do objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE.**

A Secretária de Educação do Município de Antonina do Norte, nos atos de suas atribuições resolve alterar os seguintes termos:

ALTERAÇÃO:

Alteração na Cláusula **SEXTA Item 6.1** do Termo Contratual em epígrafe, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA: 6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão á conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes á(s) secretaria(s) contratante(s) interessadas nas seguintes dotações:

12 122 0112 2.033 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação.

12 361 0541 2.044 – Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.

12 365 0551 2.050 – Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

EXCLUSÃO DAS SEGUINTE DOTACÕES ORCAMENTARIAS:

12 361 0541 2.044 – Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.

12 365 0551 2.050 – Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%.

DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS APÓS APOSTILAMENTO:

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão á conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes á(s) secretaria(s) contratante(s) interessadas nas seguintes dotações:

12 122 0112 2.033 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação -

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

DA JUSTIFICATIVA:

O contrato em questão tem modificação do termo de referência, para melhor adequação técnica e financeira, por esse motivo faz-se necessário o apostilamento das dotações pela necessidade de se adequar ao recursos recebidos para esse fim, pois no decorrer da execução contratual, notou-se que foram alocadas dotações, que não deveriam estar presente no referido contrato, assim, houve a necessidade da exclusão dessas dotações orçamentárias, destarte, se faz necessário a alteração destas para não causar prejuízo na prestação dos serviços.

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente apostilamento contratual com o intuito manter os serviços essenciais concernentes aos serviços originários do contrato principal.

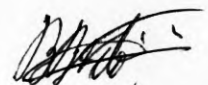
Tendo em vista que o Fornecimento em tela é essencial e indispensáveis para o bom andamento das atividades da Secretaria de Educação do município de Antonina do Norte, consiste também na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público.

A alteração é necessária para exclusão de dotações, bem como à completa execução do objeto original do contrato, visando à otimização do cronograma de execução e pagamentos, bem como não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

Ademais, as consequências da rescisão contratual seguida de nova contratação importa sacrificio insuportável ao interesse público primário a ser atendido pelo fornecimento, podendo assim, causar a suspensão das atividades de interesse público e por sua vez ser inconveniente e danoso a municipalidade bem como aos usuários dos serviços públicos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente apostilamento ao contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Antonina do Norte-CE, em 07 de fevereiro de 2023.

Bartolomeu Batista Neto
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação